



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 001 /2009 – CMEB, 11 de fevereiro de 2009

Autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades e 3ª e 4ª Etapas, na E.M.E.I.E.F. Prof.ª Donatila Santana Lopes – Belém/PA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas art. 45, da Resolução n.º 017/99-CMEB, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2009 (Proc. n.º. 0114/02-CMEB), resolve:

Art. 1º Autorizar, **em caráter definitivo**, o funcionamento do Ensino Fundamental, modalidade Educação de Jovens e Adultos – 1ª e 2ª Totalidades e 3ª e 4ª Etapas, na E.M.E.I.E.F. Prof.ª Donatila Santana Lopes, situada à Rua Francelina Santos s/n, Bairro do Chapéu Virado, Distrito de Mosqueiro, município de Belém/PA.

Art. 2º São considerados válidos os procedimentos da escola, quanto à expedição dos documentos escolares referentes aos anos 2005, 2006 e 2007, em conformidade com as normas do Sistema Municipal de Ensino de Belém.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


Carlos Antonio Farias Sales
Presidente do CMEB